



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER N° 066/2023

Comissão de Constituição Justiça e Redação

Matéria: PLE N° 009/2023

Protocolo: 01/02/2023

Parecer: Favorável

Presentes: Vers.: Jandir Zuravski, Nelci Rampanelli e Rodrigo Oliboni.

Autor: Poder Executivo

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO A REALIZAR SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ O VALOR DE R\$ 70.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATÓRIO:

Apresenta o Poder Executivo Municipal ao Legislativo o Projeto de Lei que autoriza o executivo a realizar suplementação de dotação orçamentária até o valor de R\$ 70.000,00 e dá outras providências

Presentemente o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

PARECER:

A Lei 4,320, de 17 de março de 1964, a qual Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estado, dos Municípios e do Distrito Federal traz em seu artigo 31, a seguinte redação:

Art.34. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

Revisor e o Presidente:

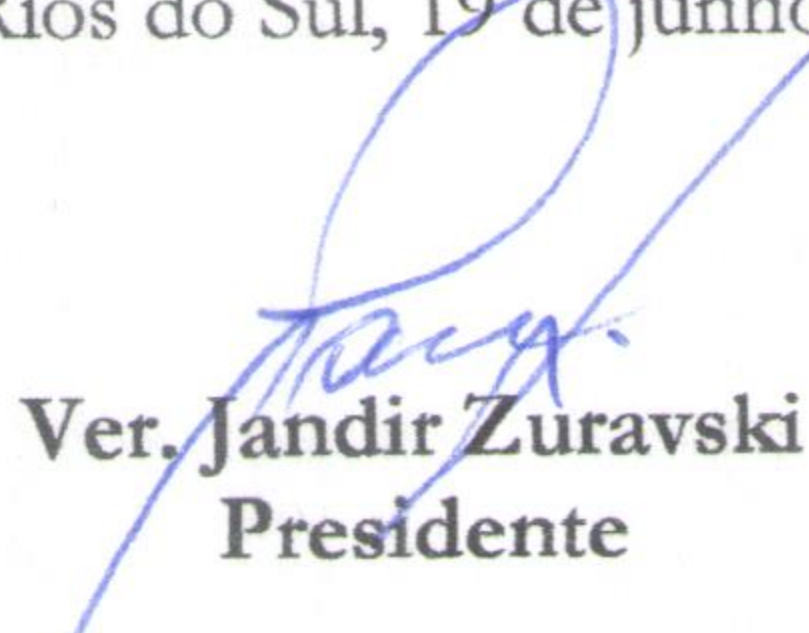
Acompanham o voto do Ver. Relator.

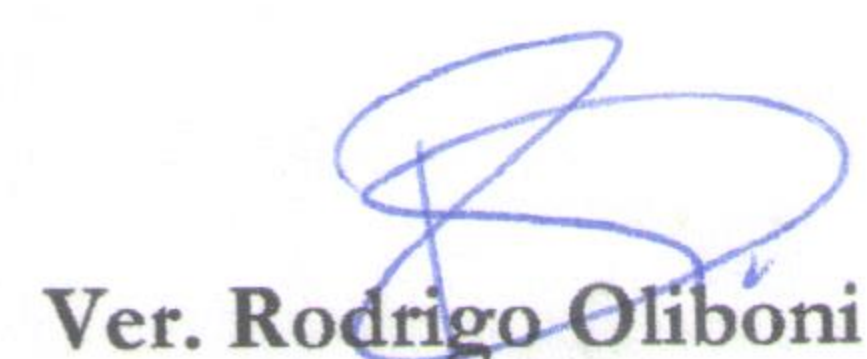
CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, ao Projeto de Lei Executivo N° 009/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,
Entre Rios do Sul, 19 de junho de 2023.


Ver. Nelci Rampanelli
Relator


Ver. Jandir Zuravski
Presidente


Ver. Rodrigo Oliboni
Revisor



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER N° 067/2023

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, Educação, Saúde, Meio Ambiente e Ação Social.

Matéria: Indicação N° 031/2023

Autores: Vers: Célio Buczkoski
Jandir Zuravski
Luiz Inácio Gaboardi
Nelci Rampenelli
Ronaldo Antonio Secco

Protocolo: 16/06/2023

Parecer: Favorável

Relator: Ver. Ronaldo Antonio Secco

Presentes: Vers. Ronaldo Antonio Secco, Célio Buczkoski e Andrea Rodenco Gutt.

EMENTA: "Sugere ao Poder Executivo Municipal para que promova o conserto do assoalho do Deck no Parque Náutico."

RELATÓRIO:

Vem para a apreciação desta casa indicação de autoria dos vereadores, Célio Buczkoski, Jandir Zuravski, Luiz Inácio Gaboardi, Nelci Rampenelli e Ronaldo Antônio Secco para que promova o conserto do assoalho do Deck no Parque Náutico.

Presentemente Indicação encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

PARECER:

Relator: Ver. Ronaldo Antônio Secco

A Indicação atende as disposições do artigo 167 do Regimento Interno. Quanto ao aspecto redacional, não carece de alterações.


Revisor e o Presidente:

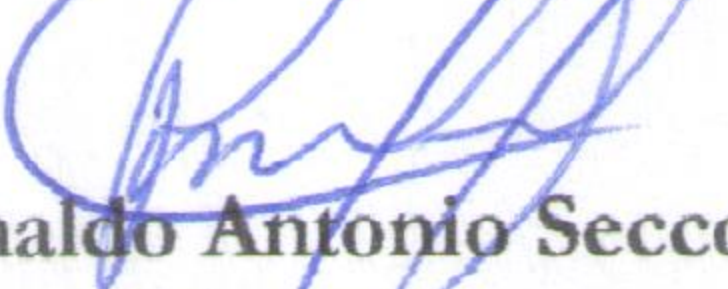
Acompanham o voto do Ver. Relator.


CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, favorável a Indicação de N° 031/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,
Entre Rios do Sul, 23 de junho de 2023.


Ver. Célio Buczkoski
Presidente


Ver. Ronaldo Antonio Secco
Relator


Ver.^a Andrea Rodenco Gutt
Revisora



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER N° 068/2023

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, Educação, Saúde, Meio Ambiente e Ação Social.

Matéria: Indicação N° 032/2023

Autores: Vers: Célio Buczkoski
Jandir Zuravski
Luiz Inácio Gaboardi
Nelci Rampenelli
Ronaldo Antonio Secco

Protocolo: 16/06/2023

Parecer: Favorável

Relator: Ver. Ronaldo Antonio Secco

Presentes: Vers. Ronaldo Antonio Secco, Célio Buczkoski e Andrea Rodenco Gutt.

EMENTA: “Sugere ao Poder Executivo Municipal para que seja instalada em todas as repartições públicas e em locais que possuem internet- wifi seja disponibilizada a senha para o público.”

RELATÓRIO:

Vem para a apreciação desta casa indicação de autoria dos vereadores, Célio Buczkoski, Jandir Zuravski, Luiz Inácio Gaboardi, Nelci Rampenelli e Ronaldo Antônio Secco para que seja instalada em todas as repartições públicas e em locais que possuem internet- wifi seja disponibilizada a senha para o público.

Presentemente a Indicação encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

PARECER:

Relator: Ver. Ronaldo Antônio Secco

A Indicação atende as disposições do artigo 167 do Regimento Interno.
Quanto ao aspecto redacional, não carece de alterações.

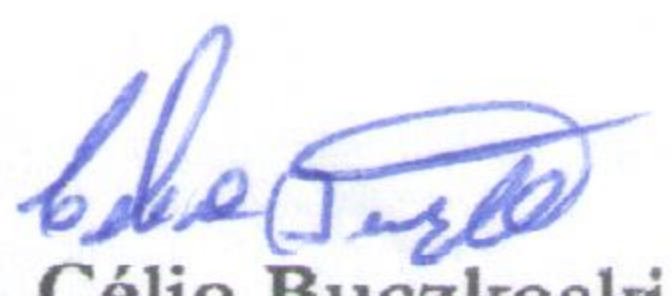
Revisor e o Presidente:

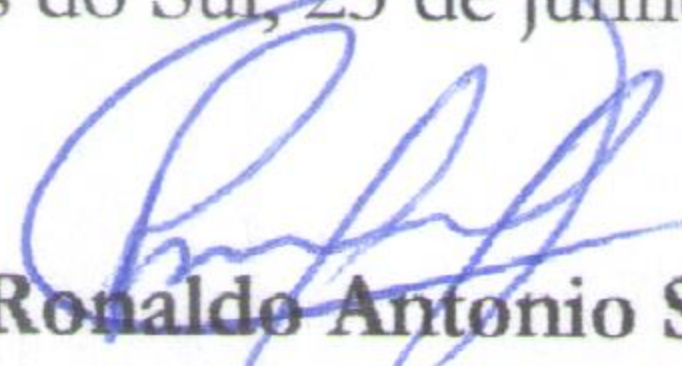
Acompanham o voto do Ver. Relator.

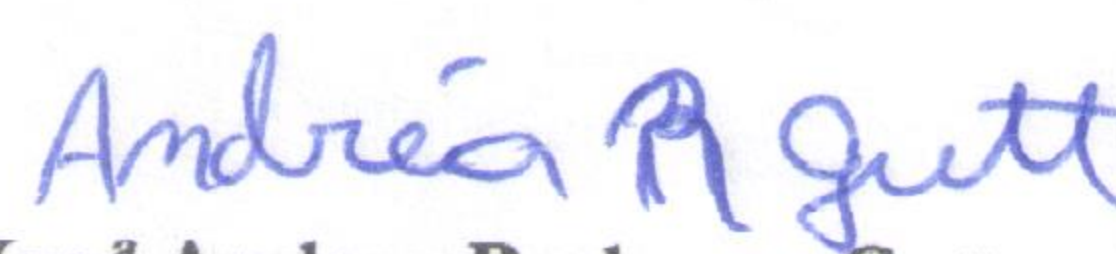
CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, favorável a Indicação de N° 032/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,
Entre Rios do Sul, 23 de junho de 2023.


Ver. Célio Buczkoski
Presidente


Ver. Ronaldo Antonio Secco
Relator


Ver.ª Andrea Rodenco Gutt
Revisora



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER N° 069/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Matéria: Indicação N° 033/2023
Protocolo: 19/06/2023
Parecer: Favorável

Autores: Ver: Nelci Rampanelli

Relator: Nelci Rampanelli

Presentes: Vers. Nelci Rampanelli, Jandir Zuravski Secco e Rodrigo Oliboni

EMENTA: "Sugere ao Poder Executivo Municipal para que implante em favor dos vigilantes o piso nacional da categoria".

RELATÓRIO:

Vem para a apreciação desta casa indicação de autoria do vereador Nelci Rampanelli sugerindo ao Poder Executivo Municipal para que implante em favor dos vigilantes o piso nacional da categoria.

Presentemente a Indicação encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

PARECER:

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

A Indicação atende as disposições do artigo 167 do Regimento Interno. Quanto ao aspecto redacional, não carece de alterações.

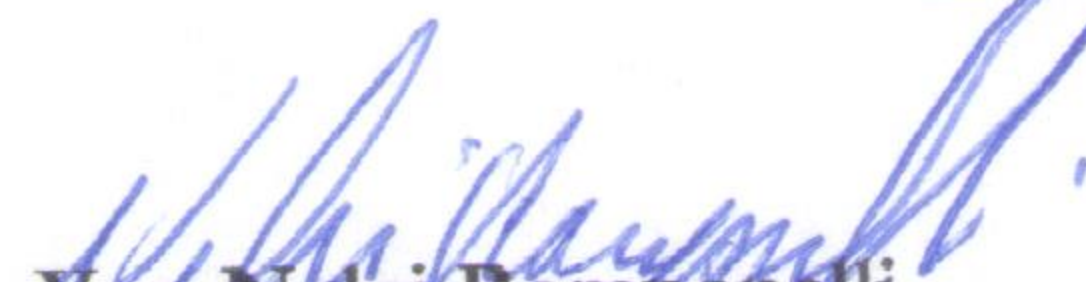
Revisor e o Presidente:

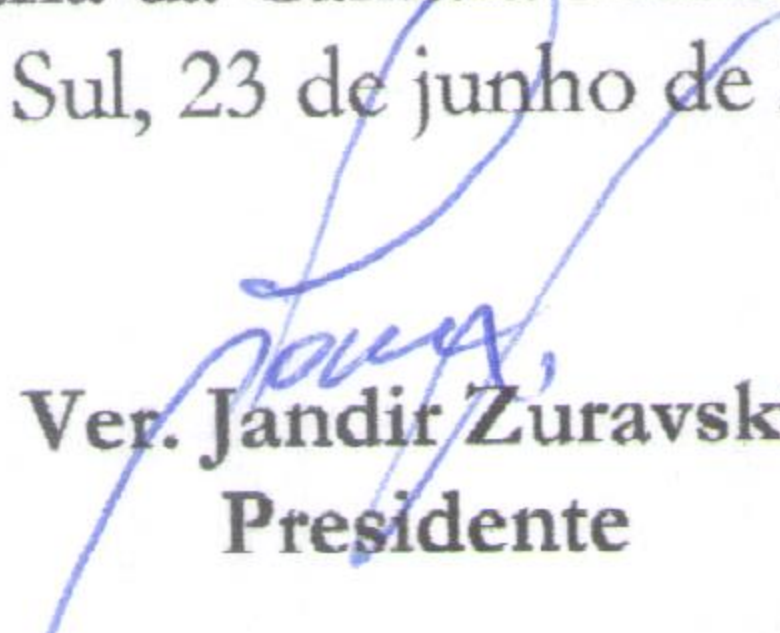
Acompanham o voto do Ver. Relator.

CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, favorável a Indicação N° 033/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,
Entre Rios do Sul, 23 de junho de 2023.


Ver. Nelci Rampanelli
Relator


Ver. Jandir Zuravski
Presidente


Ver. Rodrigo Oliboni
Revisor



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER N° 070/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Matéria: Indicação N° 034/2023

Autores: Vers: Célio Buczkoski
Jandir Zuravski
Luiz Inácio Gaboardi
Nelci Rampanelli
Ronaldo Antonio Secco

Protocolo: 16/06/2023

Parecer: Favorável

Relator: Nelci Rampanelli

Presentes: Vers. Nelci Rampanelli, Jandir Zuravski Secco e Rodrigo Oliboni

EMENTA: “Sugere ao Poder Executivo Municipal para que através da Secretaria competente promova a poda das árvores no perímetro urbano.”

RELATÓRIO:

Vem para a apreciação desta casa indicação de autoria dos vereadores, **Célio Buczkoski, Jandir Zuravski, Luiz Inácio Gaboardi, Nelci Rampanelli e Ronaldo Antônio Secco** sugerindo para que através da Secretaria competente promova a poda das árvores no perímetro urbano.

Presentemente a Indicação encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

PARECER:

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

A Indicação atende as disposições do artigo 167 do Regimento Interno. Quanto ao aspecto redacional, não carece de alterações.

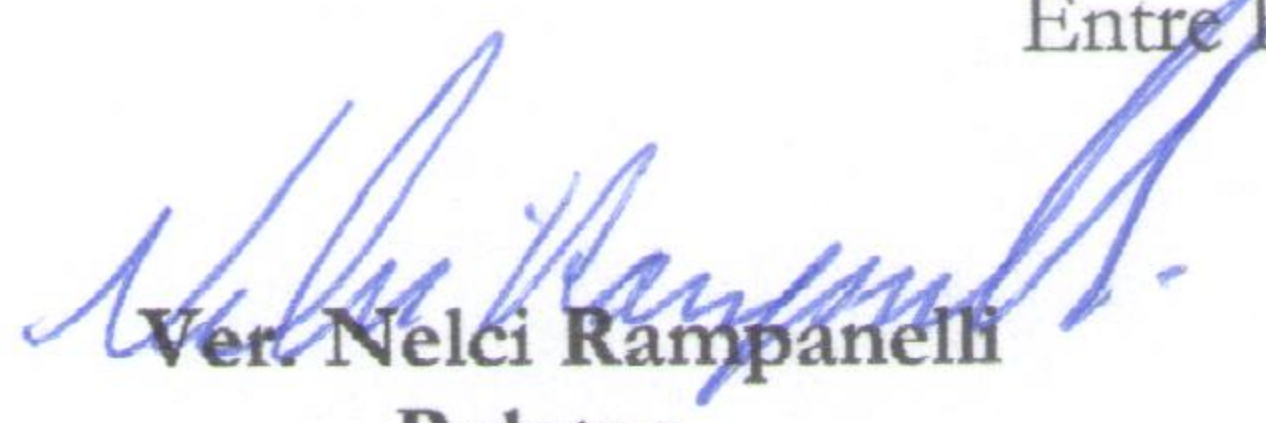
Revisor e o Presidente:

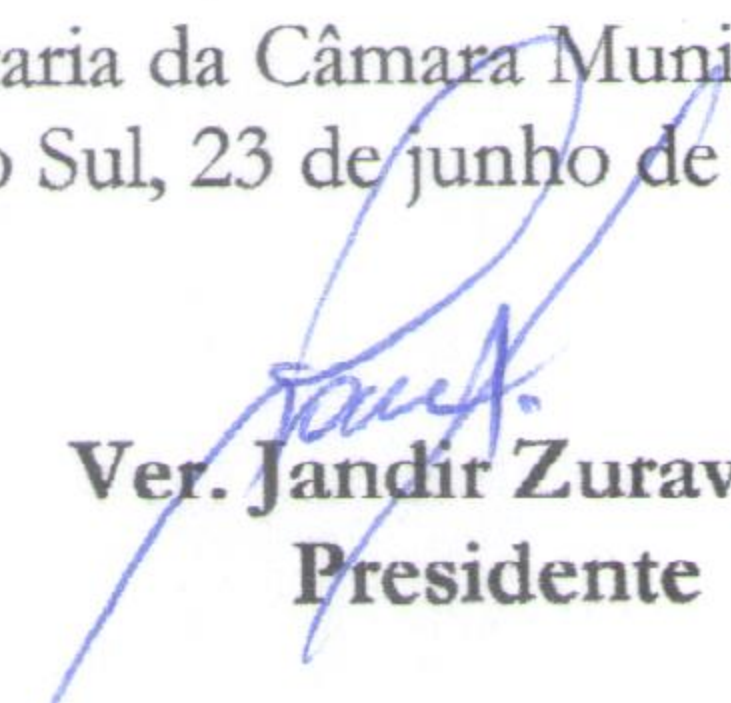
Acompanham o voto do Ver. Relator.

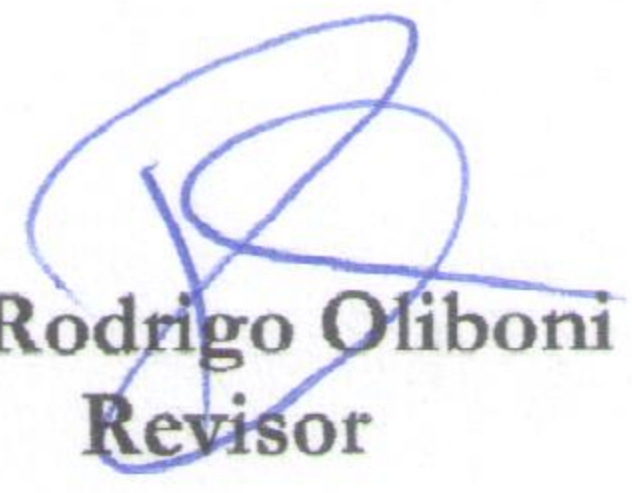
CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, favorável a Indicação N° 034/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,
Entre Rios do Sul, 23 de junho de 2023.


Ver. Nelci Rampanelli
Relator


Ver. Jandir Zuravski
Presidente


Ver. Rodrigo Oliboni
Revisor



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER N° 071/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Matéria: Indicação N° 035/2023

Protocolo: 19/06/2023

Parecer: Favorável

Autores: Ver: Célio Buczkoski

Relator: Nelci Rampanelli

Presentes: Vers. Nelci Rampanelli, Jandir Zuravski Secco e Rodrigo Oliboni

EMENTA: “Sugere ao Poder Executivo Municipal para que encaminhe projeto de lei dispendo sobre diárias em favor dos motoristas da saúde quando em deslocamento para fora do município”.

RELATÓRIO:

Vem para a apreciação desta casa indicação de autoria do vereador **Célio Buczkoski** sugerindo ao Poder Executivo Municipal para que encaminhe projeto de lei dispendo sobre diárias em favor dos motoristas da saúde quando em deslocamento para fora do município.

Presentemente a Indicação encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

PARECER:

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

A Indicação atende as disposições do artigo 167 do Regimento Interno. Quanto ao aspecto redacional, não carece de alterações.

Revisor e o Presidente:

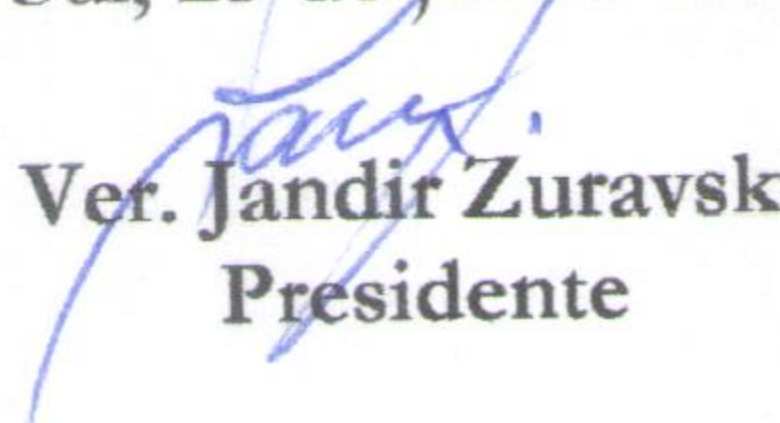
Acompanham o voto do Ver. Relator.

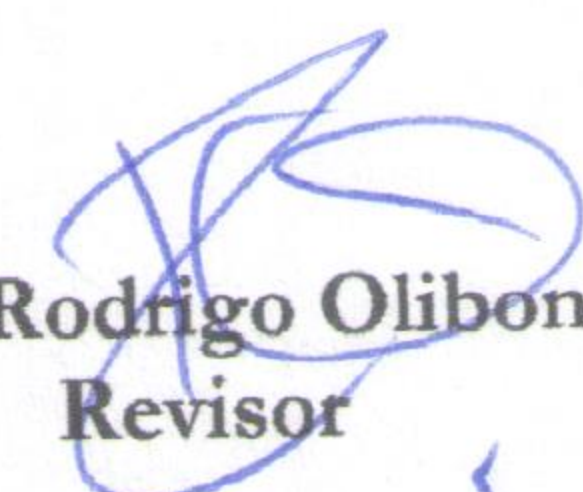
CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, favorável a Indicação N° 035/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,
Entre Rios do Sul, 23 de junho de 2023.


Ver. Nelci Rampanelli
Relator


Ver. Jandir Zuravski
Presidente


Ver. Rodrigo Oliboni
Revisor